



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5142/2013, de 01 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2444/2013, de 21 de janeiro de 2013

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.492,16 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	22.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	89.136,73
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	82.555,43
TOTAL			194.492,16

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	94.492,16
TOTAL		94.492,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	MS/FNS	500	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			100.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.786, de 1º de fevereiro de 2013

Encarrega a pedido a Sra. Juliana de Cassia Pinto
Zeladora do cargo de Zeladora.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

Art. 1º Fica encarregada, a pedido e a partir desta data, a Sra. JULIANE DE CASSIA PINTO BELINSKI, RG nº 3.574.778-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Zeladora, do Quadro Geral de Servidores Municipais de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

DECRETO Nº 1.787, de 1º de fevereiro de 2013

Encarrega a pedido a Sra. Beatriz Cavalli do cargo de Zeladora.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

Art. 1º Fica encarregada, a pedido e a partir desta data, a Sra. BEATRIZ CAVALI, RG nº 7.198.278-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Zeladora, do Quadro Geral de Servidores Municipais de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

DECRETO Nº 1.788, de 1º de fevereiro de 2013

Encarrega a pedido a Sra. Elaine Iara Andolhe do cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

Art. 1º Fica encarregada, a pedido e a partir desta data, a Sra. ELAINE IARA ANDOLHE, RG nº 8.360.651-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor, do Quadro do Magistério do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.789, de 1º de fevereiro de 2013.

Nomeia servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 01/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, XXIV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados, a partir de 1º de fevereiro de 2013, os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos públicos do Quadro do Magistério do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Walter de Oliveira	9.332.417-6	Professor	4ª
Mariana Delaponte Andre	10.527.001-1	Professor	5ª
Sabine Povonovski	6.664.253-4	Professor	6ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.791, de 1º de fevereiro de 2013.

Nomeia servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 02/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, XXIV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados, a partir de 1º de fevereiro de 2013, os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 02/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Roberto Lindenberg	10.611.646-0	Zelador	4ª
Marieli Fil Scarani	6.312.396-6	Zelador	5ª
Ednês dos Santos	9.601.032-0	Zelador	6ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.791, de 1º de fevereiro de 2013.

Nomeia servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 02/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, XXIV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados, a partir de 1º de fevereiro de 2013, os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 02/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Roberto Lindenberg	10.611.646-0	Zelador	4ª
Marieli Fil Scarani	6.312.396-6	Zelador	5ª
Ednês dos Santos	9.601.032-0	Zelador	6ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL

DECRETO Nº 1.796, de 1º de fevereiro de 2013.

Nomeia o Sr. Ramon Jose Polita para ocupar o cargo de promotor em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de fevereiro de 2013, o Sr. Ramon Jose Polita, RG nº 6.274.700-6/PR, para ocupar o cargo de promotor em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 82, de 22 de 12 de 1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011, de 1º de fevereiro de 2013.

Designa a servidora Eliana Pilonetto para exercer função de direção da Escola Municipal Imã Nel, a partir desta data.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, IV, e 61, I, II, V, ambas da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 27, I, II, § 1º e 3º da Lei Municipal nº 947, de 07 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliana Pilonetto, RG nº 5.529.597-3/SSP-PR, titular do cargo de Professora do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a função de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem como para exercer a função de Coordenação na Escola Municipal Imã Nel, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º Pelo exercício da função de Direção, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

§ 2º Pelo exercício da função de Coordenação, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009, de 1º de fevereiro de 2013.

Designa a servidora Eliana Pilonetto para exercer função de direção da Escola Municipal Imã Nel, a partir desta data.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, XXIV, e 61, I, II, V, ambas da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 27, I, II, § 1º e 3º da Lei Municipal nº 947/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliana Pilonetto, RG nº 5.529.597-3/SSP-PR, titular do cargo de Professora, para exercer a função de Coordenação Educacional na Escola Municipal Imã Nel, com uma carga horária de 20 (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010, de 1º de fevereiro de 2013.

Concede gratificação a servidora Silvana Folle pelo exercício da função de Coordenação Educacional na Escola Municipal Imã Nel, a partir desta data.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, XXIV, e 61, I, II, V, ambas da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 27, I, II, § 1º e 3º da Lei Municipal nº 947/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvana Folle, RG nº 4.810.385-2/SSP-PR, titular do cargo de Professora, para exercer a função de Coordenação Educacional na Escola Municipal Imã Nel, com uma carga horária de 20 (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5142/2013, de 01 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2444/2013, de 21 de janeiro de 2013

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.492,16 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0018.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	22.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	88.136,73
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	82.555,43
TOTAL			194.492,16

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	94.492,16
TOTAL		94.492,16

II – Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadoros e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	MS/FNS	500	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5132/2013, de 25 de janeiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2442/2013, de 21 de janeiro de 2013

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 351,18 (trezentos e cinquenta e um reais e dezcentos centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.53	Indenizações e Restituições	823	351,18
TOTAL			351,18

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
823	MTUR/Pavimentação São Cristóvão/CR 0302229-30/2009-CEF	335,05
TOTAL		335,05

II – Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadoros e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MTUR/Pavimentação São Cristóvão/CR 0302229-30/2009-CEF	MTUR	823	16,13
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			16,13

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5133/2013, de 25 de janeiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2443/2013, de 21 de janeiro de 2013

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.426.587,06 (um milhão quatrocentos e vinte e seis reais quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.1.077	Construção Creche – PROINFANCIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	125	482.718,79
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	851	266.792,64
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.1.078	Urbanização Bairro Vila Nova – OGU		
4.4.90.51	Obras e Instalações	838	173.494,20
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	23.861,00
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	479.720,43
TOTAL			1.426.587,06

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
125	FND/Convenio PROINFANCIA CRECHE SÃO CRISTÓVÃO	148.576,72
851	CONV/SEI/CALCAMENTO INTERIOR	27.019,54
638	MOBILIDADES/OGU/Urbanização Bairro Vila Nova/CR 0352407-41/2011	61.090,44
000	Recursos Ordinários (Livres)	23.861,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	479.720,43
TOTAL		740.271,13

II – Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadoros e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FND/Convenio PROINFANCIA CRECHE SÃO CRISTÓVÃO	MEC/FNDE	125	334.142,07
CONV/SEI/CALCAMENTO INTERIOR	SEI	851	239.773,10
MOBILIDADES/OGU/Urbanização Bairro Vila Nova/CR 0352407-41/2011	Ministério das Cidades	638	112.400,76
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			686.315,93

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5134/2013, de 25 de janeiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2445/2013, de 21 de janeiro de 2013

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 425.749,66 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 425.749,56 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguinte funcional programática abaixo:			
CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.024	Estruturação do Esporte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	836	110.348,33
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	70.848,79
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	76.540,51
4.4.90.51	Obras e Instalações	843	155.237,33
4.4.90.51	Obras e Instalações	501	12.774,70
TOTAL			425.749,56

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0276

Página 4 / 038

DECRETO Nº. 5.138, de 1º de fevereiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o Termo de Convênio – AGC nº 009/2012 de 24/07/2012, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, JACINTA DE RAMOS MEZZOMO, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº. 6.640.067-0 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Fica lotada na Secretaria Municipal de Administração–Departamento Administrativo, assessorando, na Localidade de Vista Alegre deste Município, a direção da Unidade Escolar e os serviços administrativos da Agência Comunitária de Correios.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.139, de 1º de fevereiro de 2013.

Rescindir, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidora da Educação deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 148 de 22/01/2013, o contrato de trabalho que mantinha este Município, desde a data de 13/04/1982, com a ocupante de emprego público de Servente Escolar, Romalina Pedrozo Kunert.

Parágrafo único. A rescisão contratual solicitada nos termos do caput deste artigo, por motivo de aposentadoria por idade concedida pelo Regime Geral de Previdência RGPS-INSS, vige a partir de 30(trinta) de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.135, de 25 de janeiro de 2013.

Designa Servidora Pública Municipal para responder, interinamente, pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 51 da Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no art. 70 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica designada Mirlene Weis, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 4.955 CRA/PR, para responder, interinamente, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013, pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, a qual opta remuneração de seu emprego público.

Parágrafo único. A designação nos termos do caput deste artigo é sem prejuízo da remuneração e atribuições estabelecidas no art. 1º do Decreto nº. 4.117 de 21/01/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.136, de 25 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade o funcionário público municipal Marcelo Giasson, portador da Cédula de Identidade Profissional CRC/PR nº. 052.586/O-5, o qual opta pela remuneração de seu cargo público.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto é sem prejuízo das atribuições estabelecidas no Decreto nº. 5.131 de 25/01/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5142/2013, de 01 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2444/2013, de 21 de janeiro de 2013 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.492,16 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	22.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	89.136,73
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	82.555,43
TOTAL			194.492,16

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2012 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2012
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	94.492,16
TOTAL		94.492,16

II–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	MS/FNS	500	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			100.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

694337857

<http://amsop.dioems.com.br>